

Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefone: (22) 2668-1118  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com.br](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com.br)

Contrato nº 44-D/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, e de outro lado a Empresa **NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.420/0001-07, com sede na Rua Coronel Cerrado, nº 1.630, Loja 04 – Lote 2A – Zé Garoto – São Gonçalo/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela bastante procuradora, Sr.<sup>a</sup> **Thaize Bonfim Silva**, portadora do RG nº 20769511-5 (Detran/RJ) e inscrita no CPF sob o nº 122.919.237-90, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 8422, de 05 (cinco) de setembro de 2014, aderindo à Ata de Registro de Preços nº 17/2014, Pregão Presencial SRP nº 10/14, do procedimento administrativo nº 9633/2013, fundamentado no Código 003, Meta 100, da Lei nº 1.617, de 09 de setembro de 2013, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica a Contratada **NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME** autorizada a fornecer os medicamentos descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2014, Pregão Presencial SRP nº 10/14, do procedimento administrativo nº 9633/2013, que visa a aquisição de produtos para alimentação humana e outros para serem usados pelo serviço de Nutrição e Dietética, na alimentação de pacientes por via enteral – FMS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Nutrição enteral nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica, sem fibras. Isenta de sacarose, glúten e colesterol. Densidade calórica de 1,0 kcal/ ml, 15% de proteínas (3,8 g/ 100 ml, sendo 60% de caseinato de cálcio e 40% de proteína de soja), 55% de carboidratos (14 g/100 ml, 100 % maltodextrina), 30 % de lipídeos (3,3g/100 ml, sendo 76% de óleo de soja, 15%, de TCM, 5% de óleo de peixe – EPA +DHA 0,45g/L, e 4% de outros). Embalagem: monobag de 500 ml.	Bag	30	B. Braun	R\$ 36,95	R\$ 1.108,50
2	Nutrição enteral nutricionalmente completa hipercalórica e hiperproteica, sem fibras. Isenta de sacarose, glúten e colesterol. Densidade calórica de 1,5 kcal/ml, 20% de proteínas (7,5 g/ 100ml, sendo 76% de caseinato de cálcio e 24% de proteína de soja), 50% de carboidratos (19g/100ml, 100% maltodextrina), 30% de lipídeos (5,0 g/100ml, sendo 2% de óleo de soja, 50% de TCM, 5% de óleo de canola, 5%	Bag	30	B. Braun	R\$ 37,48	R\$ 1.124,40



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amarel Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefone: (22) 2668-1118  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com.br](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com.br)

	de óleo de peixe - EPA +DHA 1,95g/L, e 5% de outros). Embalagem: monobag de 500 ml.					
3	Nutrição enteral nutricionalmente completa hipercalórica e normoproteica, sem fibras. Hipossódica, isenta de lactose e sacarose e glúten. Densidade calórica de 1,5 kcal/ml, 16% de proteínas (6,0 g/ 100 ml, sendo 35% de concentrado proteico do soro do leite, 25% de caseinato de sódio, 20% de proteína isolada de ervilha e 20% de proteína isolada de soja), 49% de carboidratos (18g/100ml, 100% maltodextrina), 35% de lipídeos (5,8g/100 ml, sendo 42,9% de óleo de girassol, 36,9% de óleo de canola, 17,5% de TCM e 1,7% de óleo de peixe). Embalagem: pack de 1 litro.	Pack	30	Danone	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00
4	Nutrição enteral especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completa, normocalórica, composta por 100% de proteína isolada da soja e carboidratos de baixo índice glicêmico. Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica de 1,0 kcal/ml, 17% de proteínas (4,3 g/100ml, sendo 100% de proteína isolada da soja, 45% de carboidratos (11 g/100ml, sendo 90% de amido de tapioca e 20% de frutose), 38% de lipídeos (4,2 g/100ml, sendo 18% de óleo de canola, 82% de óleo de girassol), 15 g de mix de fibras por litro (12g/L de solúveis e 3g/L de insolúvel. Embalagem: pack de 1 litro.	Pack	25	Danone	R\$ 153,00	R\$ 3.825,00
5	Nutrição enteral especialmente formulada para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Nutricionalmente completa e normocalórica e hiperproteica, suplementada com arginina. Alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, vitaminas A, C e E). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica de 1,0 kcal/ml, 20,4% de proteínas (5,5 g/100ml, sendo 84,5% de caseinato de cálcio e sódio e 15,5% de arginina= 8,5 g/L), 49,6% de carboidratos (12g/100ml, sendo 100% de maltodextrina), 30% de lipídeos (3,3 g/100ml, sendo 76% de TCL - óleo de canola e óleo de girassol, 24% de TCM), 15g de mix de fibras por litro (7g/L de solúveis e 8 g/L de insolúveis).	Pack	15	Danone	R\$ 178,50	R\$ 2.677,50

*João*

*Mag*



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaranal Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefone: (22) 2668-1118  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com.br](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com.br)

	Embalagem: pack de 1 litro.					
6	Complemento nutricional contendo 25 vitaminas e minerais, com um exclusivo composto de fibras que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Distribuição energética: 27% de proteínas (7,6 g por porção de 31,5g de produto), 65% de carboidratos (18g por porção de 31,5 g) e 8% de lipídeos (1,0 g por porção de 31,5g). Fonte de fibras: 70% de FOS e 30% de inulina. Contém glúten. Sem adição de açúcares para os sabores baunilha, morango e banana. Embalagem: lata de 400g.	Lata	7	Nestlé	R\$ 38,75	R\$ 271,25
7	Alimento nutricionalmente completo infantil para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico e normolipídico. Distribuição energética: 12% de proteína (50% de proteína do soro do leite, 50% de caseinato de potássio), 53% de carboidratos (66% de maltodextrina e 34% de sacarose), 35% de lipídeos (41% de óleo de girassol, 25% de óleo de canola, 20% de TCM, 7% de óleo de milho, 5% de lecitina de soja e 2% de gordura láctea). Isento de fibras. Sabor: baunilha. Embalagem: lata de 400 g.	Lata	1	Nestlé	R\$ 56,00	R\$ 56,00
8	Fórmula em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Distribuição energética: 16% de proteínas (18 g em 100 g de produto, sendo 50% de proteína do soro do leite e 50% de caseinato de potássio), 50% de carboidratos (58g em 100 g de produto, sendo 83% de polissacarídeos e 17% de sacarose), 0,34% de lipídeos (18 g em 100g de produto, sendo 51% de óleo de canola, 24% de TCM, 16% de óleo de milho, 3,5% de lecitina de soja, 2,9% de gordura láctea, 2,1% de ácido linoleico e 0,3% de ácido linolênico). Isento de lactose. Não contém glúten. Sabor baunilha. Embalagem: lata de 400 g.	Lata	4	Danone	R\$ 77,20	R\$ 308,80
9	Nutrição oral específica para o manejo da cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), e exclusivo mix de carotenóides. Densidade calórica de 1,25 kcal /ml, 30% de proteínas (20g/200ml, sendo 85% de concentrado do leite e 15% de arginina - 3g/200ml), 45% de	Unid.	25	Danone	R\$ 27,55	R\$ 688,75

*Josias*

*uf*



*[Handwritten signature]*



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefone: (22) 2668-1118  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com.br](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com.br)

	carboidratos (28g/200ml, sendo 53% maltodextrina, 35% sacarose e 12% lactose), 45% de carboidratos( 26 g/200 ml, sendo 53% de maltodextrina, 35% de sacarose e 12% de lactose), 25% de lipídeos (7g/200ml, sendo 56% de óleo de canola e 44% de óleo de girassol). Sabores: baunilha, morango e chocolate. Embalagem plástica de 200 ml.					
10	Nutrição oral especialmente formulada para manejo de diabetes e situações de hiperglicemia. Normocalórico, composto por 50% de proteína isolada de soja e 50% de proteína do soro do leite. Alto aporte de monoinsaturados. Adicionado de fibras, com maior aporte de solúveis (83%). Baixo índice glicêmico. Isento de sacarose. Acrescida de mix de fibras. Densidade calórica de 1,0 kcl/ml, 19% de proteínas (9,8g/200ml, sendo 50% de proteína isolada de soja e 50% de proteína do soro do leite), 47% de carboidratos (23,4 g/200ml, sendo 27% de amido de tapioca, 31% de lactose, 38% de isomaltulose e 4% de outros), 34% de lipídeos (7,6 g/200ml, sendo 43% de óleo de girassol, 54% de óleo de canola e 3% de óleo de peixe). Sabores: baunilha e morango. Embalagem plástica de 200 ml.	Unid.	25	Danone	R\$ 25,20	R\$ 630,00
11	Nutrição oral hipercalórica, rica e vitaminas e minerais. Densidade calórica 1.5 kcal/ml, 16% de proteínas (12 g/200ml, sendo 100% de caseinato de sódio), 49% de carboidratos (36g/200ml, sendo 67% de maltodextrina e 33% de sacarose), 35% de lipídeos (12 g/200ml, sendo 60% de óleo de canola e 40% de óleo de girassol). Sabores: baunilha, morango, frutas tropicais e chocolate. Embalagem plástica de 200ml.	Unid.	30	Danone	R\$ 23,70	R\$ 711,00
12	Nutrição oral hiperproteica e hipercalórica, com aporte de proteínas de alto valor biológico e rica em vitaminas e minerais. Densidade calórica 1.5 kcal/ml, 26,7% de proteínas (20g/200ml, sendo 100% de concentrado proteico do leite 0,41,3% de carboidratos (31,2g/200ml, sendo 77% de maltodextrina e 23% de sacarose), 32% de lipídeos (10,6 g/200 ml, sendo 60% de óleo de canola e 40% óleo de girassol). Sabores: baunilha, morango e chocolate. Embalagem plástica de 200 ml.	Unid.	30	Danone	R\$ 26,98	R\$ 809,40

*Boas*

*ny*



13	Módulo de proteína para nutrição oral ou enteral. Apresenta alta solubilidade e não altera o sabor dos alimentos. Excelente digestibilidade e sem adição de açúcar. Ingredientes: Proteína isolada do soro do leite. Não contém glúten. Valor energético por porção (6g): 22 kcal, sendo 5,5 g de proteínas, 0 g de carboidratos e 0 g de gorduras, 12 mg de sódio. Embalagem: lata de 250 g.	Lata	3	Vitafor	R\$ 139,50	R\$ 418,50
15	Complemento nutricional hipercalórico e hiperproteico, contendo 17 g de proteína (concentrado do soro do leite) e 24 g de carboidratos (100% maltodextrina), 163 Kcal por porção de 45 g, sem sacarose, lactose e glúten. Com 25 vitaminas e minerais, sendo 70 mg de fósforo e isento de potássio. Sabor baunilha. Embalagem: sachê de 900 g.	Sachê	3	Nutrovit	R\$ 142,30	R\$ 426,90
16	Módulo de minerais que contribui para o restabelecimento do estado nutricional geral e maior eficácia do tratamento. Formulado com 14 sais minerais: cálcio, fósforo, magnésio, cloro, sódio, potássio, ferro, zinco, cobre, iodo, cromo, selênio, manganês, molibdênio. Não contém glúten. Valor calórico de 26,8 kcal por porção de 10 g ; 6,7 g de carboidratos por porção de 10g. Sem quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibras alimentares. Sabor: neutro. Embalagem: caixa com 40 envelopes de 10 gramas.	Caixa	1	Danone	R\$ 702,00	R\$ 702,00
17	Espessante e gelificante para alimentos sem alterar a cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. Distribuição energética: 100% de carboidratos. Ingredientes: maltodextrina espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Não contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem: display de 28,8 g ( 24 sachês de 1,2g).	Sachê	30	Nestlé	R\$ 11,50	R\$ 345,00
18	Equipo de bomba infusora para nutrição enteral e medicação	Unid.	400	Hartman	R\$ 34,63	R\$ 13.852,00
					Total	31.795,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA**

I - Local de entrega: os produtos deverão ser entregues na PMAM - sito à Av. 08 de Maio, nº 534 - Centro - Silva Jardim, das 08:00 h às 16:00 h.

II - Os produtos deverão ser entregues de acordo com pedido do Setor de Nutrição e Dietética da PMAM, que levará em conta a necessidade e condições de armazenamento.

III - Prazo de entrega estimado: Conforme Anexo VIII (Previsão de Entrega)

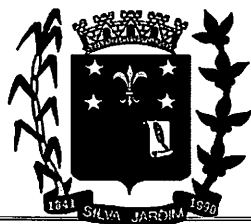
IV - O material entregue deverá ter, no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade disponível.

*Procur*

*uy*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefone: (22) 2668-1118  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsi@gmail.com.br](mailto:procuradoriageralsi@gmail.com.br)

V - A Contratada deverá fornecer, em regime de comodato 06 (seis) bombas infusoras para dieta e medicamento em quantidade suficiente para os pacientes em sonda, comprometendo-se com a manutenção dos mesmos e treinamento dos funcionários responsáveis pelo manuseio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos medicamentos, a importância global de R\$ 31.795,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I - Fornecer o material no local de entrega previsto;
- II - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;
- III - Aceitar acréscimos ou supressões do objeto do edital, nos limites fixados no art. 65, §§1º e 2º da Lei 8.666/93.
- IV - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que julgar exposta, em vista das responsabilidades.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- II - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Contrato.
- III - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO** - O presente instrumento terá o prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura e o término previsto para 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art.57, Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 103010032.2.064.3390.30.00.00-SEMSA/FMS, Empenho nº 252/2014.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** - A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES** - No caso de descumprimento total ou parcial das condições do edital, o FMS poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, com multa estabelecida em 30 % (trinta por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de outubro de 2014.

Tereza Cristina Abrahão Fernandes  
SEMSA-FMS

Thaize Bonfim Silva  
Nutritiva Produtos Nutricionais Ltda-ME  
Contratada

Testemunhas:

1) *[Assinatura]*  
CPF nº: 073434057-95

2) *[Assinatura]*  
CPF nº: 106723127-78